

TE 33

NE 940 - Anulado

PROTOCOLO GERAL
Nº 64581.004478/2025-64



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº: 90012/2024

NE 3270

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATO

ANO: 2025

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Contratação de serviços gráficos e editoriais.

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.004478/2025-64, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, visando contratação de serviços gráficos e editoriais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....Folha nº _____
2. DIEx nº 110-ALMOX, de 09 de abril de 2025.....Folha nº _____
3. Nota de Crédito.....Folha nº _____
4. Certidões.....Folha nº _____
5. Notas de Empenho.....Folha nº _____

Manaus, AM, 09 de abril de 2025.



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl n° 02
SALC HMAM

Fl n° 02
3

DIEx Requisitório 110-ALMOX
EB: 64581.004478/2025-64

Manaus, AM, 09 de abril de 2025.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Contratação de Serviço
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação de serviços gráficos e editoriais, constante do Pregão nº 90012/2024 - UASG 160012 (CIGS) (PARTICIPANTE), destinado a comunicação social do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

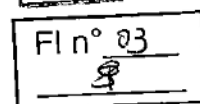
Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	Sub Item	Und	Qnt	Valor Unit	Valor total
1	07	Serviço de Policromia. Confecção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	63	Und	500	0,49	245,00
TOTAL							R\$ 245,00

- b. Finalidade:** material destinado a comunicação social do Hmam.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL.
d. Empresa: RB FLEXO LTDA **CNPJ:** 50.447.623/0001-85

Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

VISTO:

- Submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



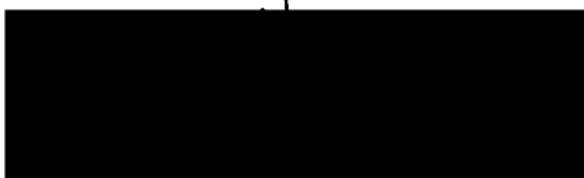
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **90012/2024 (CIGS) UASG 160012 (PARTICIPANTE)**;
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo. Natureza da Despesa – 33.90.39;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020						

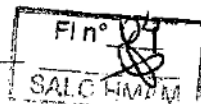
4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

09/01/25 09:35

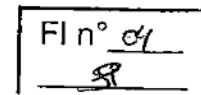


DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401155

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS



OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HMAM

EMP ATÉ 31JAN25 / LIQ MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	254.060,58

LANCADO POR :

UG : 167505 08Jan25 17:28

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.447.623/0001-85
Razão Social: RB FLEXO LTDA
Nome Fantasia: RB FLEXO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2025
Receita Municipal	Validade:	31/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2025 (*)



Fl n° 06

\$

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2025 10:25:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RB FLEXO LTDA**
CNPJ: **50.447.623/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 29/04/2025 19:01

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	940 - Anulada Erro Adm

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/04/2025	Ordinário	64581004478202564	0,0000	245,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	38408-242
Endereço		
OROZIMBO RIBEIRO 635 SALA 01 SANTA MONICA		
Município	UF	Telefone
UBERLANDIA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339303.63-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
DIEX Nº 110-ALMOX, DE 09 ABR 25 * PREGÃO 90012/2024 - UASG 160012 (PARTICIPANTE)
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001205900122024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 29/04/2025 19:01

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	245,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - Serviço de Policromia. Confeção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couch ê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	245,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2025	Inclusão	500,00000	0,4900	245,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

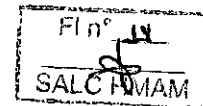
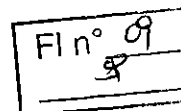
14/04/2025 09:09:25

Responsável pela Nota de Empenho

14/04/2025 08:57:21



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 26/05/2025 11:01

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1270

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/05/2025	Global	64581004478202564	0,0000	245,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	38408-242
Endereço	UF	Telefone
OROZIMBO RIBEIRO 635 SALA 01 SANTA MONICA	MG	
Município	UF	Telefone
UBERLANDIA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

339039.63-SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
DIEX Nº 110-ALMOX, DE 09 ABR 25 * PREGÃO 90012/2024 - UASG 160012 (PARTICIPANTE), CONTRATO
111/2025
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001205900122024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/05/2025 10:21:40	Alteração



Data e hora da consulta: 26/05/2025 11:01

Usuário: ***.293.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	245,00

Subelemento 63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - Serviço de Policromia. Confeção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couch ê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requis itante.	245,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/05/2025	Inclusão	500,00000	0,4900	245,00

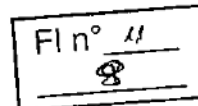
Assinaturas

Ordenador de Despesa

20/05/2025 10:21:40

Responsável pela Nota de Empenho

20/05/2025 09:40:59



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º64

O CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA, com sede no(a) Av. São Jorge, 750, Bairro São Jorge na cidade de Manaus-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.651.520/0001-39, neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] denador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 165, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 43, de 4 de março de 2022, portador da carteira de identidade nº 030.XXX.XXX-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, publicada no DOU de 20/09/2024, processo administrativo n.º 64207.000819/2024-19 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM – CIGS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RB FLEXO LTDA, 50.447.623/0001-85, RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 - SALA 01 - SANTA MONICA, UBERLÂNDIA / MINAS GERAIS, (34) 3224-0707, LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Un
7	Serviço de Policromia. Confecção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arteserá fornecida pela requisitante.	Und	50	700	RS 0,49
55	Serviço de Policromia. Confecção e impressão de CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS. Tamanho: A4. Em Papel Vergê, 180 gr, 4x4 cores. A arte será fornecida pela requisitante. (Cota reservada ME/EPP – item 19)	Und	150	1200	RS 2,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

	arte será fornecida pela requisitante.		
--	--	--	--

3.2.7. 160016 - Comando do Comando Militar da Amazônia

Item	Descrição	Und	Quantidade
7	Serviço de Policromia. Confecção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	6250

3.2.8. 160013 - Colégio Militar de Manaus

Item	Descrição	Und	Quantidade
7	Serviço de Policromia. Confecção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	2500

3.2.9. 160017 - Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar

Item	Descrição	Und	Quantidade
7	Serviço de Policromia. Confecção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	1500

3.2.10. 160020 - Hospital Militar de Área de Manaus

Item	Descrição	Und	Quantidade
7	Serviço de Policromia. Confecção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	4000

3.2.11. 160021 - Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Item	Descrição	Und	Quantidade
7	Serviço de Policromia. Confecção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	1500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0711398/25-90

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **RB FLEXO LTDA** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: 50.447.623/0001-85

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 03 de Abril de 2025
Válida até: 31/07/2025

Código de autenticidade: 042D358F7014F7B1

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Fl n° 14
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.447.623/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RB FLEXO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB FLEXO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-9-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OROZIMBO RIBEIRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 38.408-242	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2023
-----------------------------	--

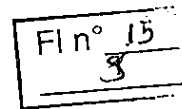
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **09:06:50** (data e hora de Brasília).

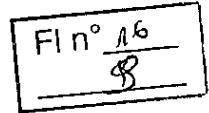
Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214035153

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RB FLEXO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400483091

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 JUNHO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) Marinely de Paula Bomfim 11/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl n° 17
8

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/472.881-0	MGP2400483091	31/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00000000) não 2440

**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85
NIRE: 31214035153

Pelo presente instrumento particular,



CEP: 38.702-008;

*ÚNICA SÓCIA da sociedade empresária **RB FLEXO LTDA** ("Sociedade"), sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 50.447.623/0001-85, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") 31214035153, em sessão de 26/04/2023, com sede a Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro Santa Mônica, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-242, resolve alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com seguintes termos:*

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

- 1.1. Resolve a quotista alterar o objeto social, atualmente estabelecido como impressão de livros, revistas e outras periódicas, comercio varejista especializado de publicações equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, serviços de acabamentos gráficos, impressão de material para uso publicitário, serviços de encadernação e plastificação, edição de livros, fotocópias, impressão de jornais, impressão de material para outros usos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade. Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria; modificado para **impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações periódicas, material para uso publicitário e para outros usos. Serviços de acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, edição de livros, fotocópias, reparação e**



Rua João Balbino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG
(34) 3228-3035
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(34) 3228-3035

manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria. O comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Fabricação de produtos diversos, de letras, painéis, letreiros e placas de qualquer material, luminosos ou não luminosos. E a cunhagem de medalhas.

2. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

- 2.1. Resolve a quotista realizar a integralização, na data 26/04/2023, em moeda corrente nacional, da quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cuja integralização estava programada para 24/04/2025. O capital social da Sociedade permanece sendo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), agora totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

3. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Por fim, resolve a quotista consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RB FLEXO LTDA

1. FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- 1.1. A sociedade limitada denominada **RB FLEXO LTDA** ("Sociedade") e utiliza a expressão **RB FLEXO** como nome fantasia, rege-se pelo presente Contrato Social,



Rua João Balbino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) *Marinely de Paula Bomfim* não assinado

pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA").

- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro Santa Mônica, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-242 e, por deliberação de sua sócia, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A Sociedade tem por objetivo **impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações periódicas, material para uso publicitário e para outros usos. Serviços de acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, edição de livros, fotocópias, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria. O comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Fabricação de produtos diversos, de letras, painéis, letreiros e placas de qualquer material, luminosos ou não luminosos. E a cunhagem de medalhas.**
- 1.4. A Sociedade iniciou suas atividades em 24 de abril de 2023 e tem prazo de duração indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

- 2.1. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

- 2.2. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 2.3. A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.



Rua João Balbino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG

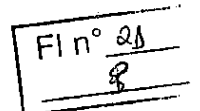
(34) 3228-3035
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(02/08/2024) 11881819



3. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A administração da Sociedade é exercida pela sócia **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, isoladamente, a qual não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução do objeto social e praticar todos os atos normais de administração e gestão, sempre no interesse da Sociedade.
- 3.2. Poderão ser designados administradores não sócios, observando-se os termos e procedimento do artigo 1.061 do Código Civil.
- 3.3. A administradora fica expressamente dispensada de prestar caução em sua administração.
- 3.4. A administradora poderá perceber remuneração fixada por meio de deliberação social.
- 3.5. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura individual da sócia administradora.
- 3.5.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura da sócia administradora, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

4. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 4.1. O exercício social terá início em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial, observadas as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil.
- 4.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, pela sócia.

5. DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

- 5.1. As divergências verificadas, referentes à Sociedade e ao objeto social, inclusive na hipótese de falecimento, entre seus herdeiros, bem como quaisquer questões



Rua João Balbino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035
sativacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) 00000000 000 0000

decorrentes do presente Contrato Social, serão resolvidas no foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

6. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 6.1. A sócia declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei e que contra ela não existe qualquer restrição legal que impeça o exercício das atividades próprias de empresária, estando em pleno gozo da capacidade civil.
- 6.2. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estar assim justo e contratado, a parte assina o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 31 de Julho de 2024.



Rua João Balbino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035
saltycontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COO Michael R. ngày 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl n° 23

8

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/472.881-0	MGP2400483091	31/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(02/08/2024) 11881819



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fl n° 24
B

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB FLEXO LTDA, de NIRE 3121403515-3 e protocolado sob o número 24/472.881-0 em 31/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11881819, em 02/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, [REDACTED] Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2024, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/472.881-0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinado) 02/08/2024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl n° 25

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA não autenticada

Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 643.392-00

Nº Alvará/Ano: 2023085101/2023

Vencimento

Pessoa: 84689344

CNPJ: 50.447.623/0001-85

Emissão: 26/04/2023

24/04/2028

Nome/Razão Social: RB FLEXO LTDA

Endereço: RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635

Compl.: SALA 01

Bairro: SANTA MONICA

CEP: 38408242

Área/Func. m²: 150

Código Reduz. Imóvel:

Área Predial m²:

Área territorial m²:

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social:

IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, EDICAO DE LIVROS, FOTOCOPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, ALUGUEL E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA. O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS, DE LETRAS, PAINEIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, LUMINOSOS OU NAO LUMINOSOS. E A CUNHAGEM DE MEDALHAS.

Horário de funcionamento: de 07:00 às 18:00

Informações Adicionais:

Secretarias envolvidas neste Alvará:

PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cnciss@uberlandia.mg.gov.br -
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

dbd2f680

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl n° 28
8

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/219.483-1	MGP2300359071	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



—

Certifico o registro sob o nº 31214035153 em 26/04/2023 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 232194831 - 25/04/2023. Autenticação: D484594D811A3F7CADBD54F751F7BE5E459CC3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/219.483-1 e o código de segurança XZWL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1000-2000

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RB FLEXO LTDA

Fl n° 30

8

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBERLANDIA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBERLANDIA, 24 de Abril de 2023.

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl n° 31
B

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/219.483-1	MGP2300359071	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214035153 em 26/04/2023 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 232194831 - 25/04/2023. Autenticação: D484594D811A3F7CADBD54F751F7BE5E459CC3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/219.483-1 e o código de segurança XZWL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/04/2023



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fl n° 32

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB FLEXO LTDA, de NIRE 3121403515-3 e protocolado sob o número 23/219.483-1 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214035153, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de abril de 2023



Documento: assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 08:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/219.483-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214035153 em 26/04/2023 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 232194831 - 25/04/2023. Autenticação: D484594D811A3F7CADBD54F751F7BE5E459CC3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/219.483-1 e o código de segurança XZWL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl n° 33

9

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome



Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214035153 em 26/04/2023 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 232194831 - 25/04/2023. Autenticação: D484594D811A3F7CADBD54F751F7BE5E459CC3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/219.483-1 e o código de segurança XZWL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

6.000.000.000



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa RB FLEXO LTDA, CNPJ nº 50.447.623/0001-85, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua Orozimbo Ribeiro número/km 635 sala 1 Bairro Santa Mônica Cep 38408-242 Uberlândia - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por [REDACTED] as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: RB FLEXO LTDA

☒ A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Impressão de material para uso publicitário

Impressão de jornais

Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

☒ Certificado emitido eletronicamente, no dia 16/05/2023 às 10:34 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.



MINISTÉRIO DA DEFEA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA RB FLEXO LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula [REDACTED] 4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RB FLEXO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.447.623/0001-85 sediado na RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 - SALA 01 - SANTA MONICA, UBERLÂNDIA / MINAS GERAIS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64207.000819/2024-19e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Serviço de Policromia. Confeção de FOLDER. Tamanho: A4. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	4000	R\$0,49	R\$1.960,00
Valor Total				R\$ 1.960,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: D8SAFUNADOM; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE1270;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

Manaus-Am, 02 de julho de 2025

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[Redacted Signature]

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

[Redacted Signature]

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

[Redacted Signature]

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

(quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.735, de 21 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90012/2024 - UASG 160012 CIGS (H Mil A Manaus: PARTICIPANTE).

Objeto: A contratação de Serviços Gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC (MANAUS-AM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 111/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.447.623/0001-85.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 2 JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe do Almoxarifado.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor designado deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis na Fisc Adm e na SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.854, de 28 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90012/2024 - UASG 160012 (H Mil A Manaus: PARTICIPANTE).

Objeto: a contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC (MANAUS-AM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 81/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.154.899/0001-89.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 2 JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe do Almoxarifado.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor designado deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis na Fisc Adm e na SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e